



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A. R.
S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2018, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.741.868/0001-05, estabelecida à Rua dos Timbiras nº 1985, bairro Jurunas, CEP 66030-610, Belém/PA, telefone (91) 3266-1643 / 98148-5460 / 98234-5371, email: diskcarimbo@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Original, que tratam, respectivamente, **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a "prestação de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, com a confecção de: lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo bastão); lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo ilhós); estrutura de metalon; chapas de PVC adesivado 2mm (tipo 1); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 2); chapas de PVC adesivado 10mm (tipo 3); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 4); adesivo leitoso; adesivo transparente; adesivo perfurado; tecido personalizado; acrílico transparente 2mm (tipo 1); acrílico transparente 5mm (tipo 2); acrílico colorido; instalação de materiais (tipo 1); instalação de materiais (tipo 2)", decorreu do **Pregão Eletrônico nº 031/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução, previsto na Clausula Oitava do contrato original, por **01 (um) mês**, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na Cláusula Nona do contrato original, por **01 (um) mês**, a contar de **06.01.2019**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.092.1434.8325 – Comunicação e Publicidade Institucional do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

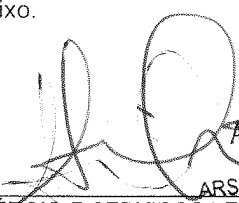
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


A.R.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 45832641 SSP/PA

2. 
RG: 314895 Iatec / RP

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8555/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Louise Rejane de Araújo Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Rondon do Pará;

R E S O L V E: DESIGNAR a promotora de justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO para exercer na promotoria de justiça de Rondon do Pará, as atribuições do 1º cargo, no período de 26 a 28/11/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8724/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o no art. 24 da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 504/2018-MP/CMP/STM, datado de 26/11/2018, protocolizado sob nº 54196/2018, em 26/11/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça RODRIGO AQUINO SILVA e ADLEER CALDERARO SIROTHEAU para oficiarem na sessão do tribunal do júri, pautada para os dias 6 e 7/12/2018, referente ao processo nº 0073097-88.2015.8.14.0051, de atribuição do 5º cargo das promotorias de justiça de Santarém, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8733/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 346/2018-MPPA/NP/1ºPJ, datado de 25/10/2018, protocolizado sob nº 52375/2018, em 13/11/2018;

R E S O L V E: DESIGNAR o promotor de justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO para officiar em conjunto com o promotor de justiça GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE no procedimento administrativo nº 000330-110/2013 e seus consequentes desdobramentos, de atribuição do 1º cargo das promotorias de justiça de Novo Progresso, a contar de 28/11/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8988/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 56933/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 13/12/2018, referente ao processo nº 0019743-55.2018.8.14.0006, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

Protocolo: 393698

PORTARIA Nº 8997/2018-MP/PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA, em virtude do descumprimento, em tese, da obrigação contratual inscrita no item 10.2.26 da Cláusula Décima dos Contratos nº 018/2016, 019/2016, 020/2016, 021/2016, 022/2016, 023/2016, 024/2016 e 112/2016-MP/PA, cujo objeto era a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais deste Órgão Ministerial, por meio do Ofício nº 113/2017-MP-DSG, de 11/12/2017, de que a Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA não havia efetuado pagamento das notas dos salários dos funcionários correspondentes ao mês de setembro de 2017 (último mês de vigência dos contratos firmados) e nem dera a quitação com as despesas referentes às verbas rescisórias, em que pese o MP já ter efetuado o pagamento das notas relativas àquele mês, fato este que fora devidamente comprovado pelo Departamento Financeiro deste Parquet, por meio de documentos acostados nos autos sob nº de Protocolo 50744/2017;

CONSIDERANDO que a Divisão de Serviços Gerais do MPPA encaminhou vários e-mails à Empresa, bem como contatos telefônicos, tendo sido informado pela contadora da Empresa que a mesma vinha enfrentando dificuldades financeiras, mas que iria providenciar a quitação de tais verbas até dezembro de 2017, e quanto às verbas rescisórias, estaria pleiteando empréstimo junto a instituições bancárias, a fim de honrar com o compromisso até janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Controle Interno do MPPA se manifestou no sentido de que fosse instaurado processo administrativo em face da Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA por quebra contratual;

CONSIDERANDO que a Chefia da Divisão de Serviços Gerais informou que esteve na Promotoria de Justiça de Santarém, no período de 21 a 25/05/2018, ocasião em que conversou com alguns ex-funcionários da Empresa VALDEMAR, os quais relataram que não haviam recebido os salários do mês de setembro de 2017, nem o pagamento das verbas rescisórias a que fazem jus;

CONSIDERANDO que a Empresa não apresentou defesa prévia; CONSIDERANDO que a Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA efetuou o pagamento do salário pelo valor incorreto e defasado dos seus funcionários, uma vez que deixou de pagar as diferenças salariais decorrentes de atualização de salário pela CCT 2017/2018 e verbas rescisórias dos funcionários, descumprindo, portanto, os itens 10.2.20 e 10.2.26 de todos os contratos firmados com a Administração, bem como a obrigação inscrita na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos narrados, é incontestável a conclusão de que houve inexecução parcial dos Contratos acima referidos por parte da Empresa;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovariabilidade da conduta da empresa, somadas à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, à Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES, a sanção de MULTA INDENIZATÓRIA, no valor total de R\$ 1.585,64 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 3,2% do valor mensal de cada Contrato, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.3.1, dos Contratos firmados, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

II – Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.6.1, I, de cada Contrato;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 393529

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 900/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital e do Calendário Eleitoral das Eleições destinadas à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para mandato no período de 11/4/2019 a 11/4/2021; e para Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, publicados no D.O.E. de 16/10/2018, cuja Errata foi publicada no D.O.E. de 18/10/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-CE/MP/PA, datado de 18/10/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 22/10/2018, desenvolverem atividades de colaboração à Comissão Eleitoral instituída para as eleições destinadas à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para mandato no período de 11/4/2019 a 11/4/2021; e para membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020.

ADRIANO SILVA DE ARRUDA;

ALESSANDRA MARTINS BRAGA;

ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE;

FÁVIA GHANNA DA SILVA SOUSA;

LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA;

MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA;

PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO; e

RENATA DOS SANTOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 393542

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1.**

Núm. do Contrato: 050/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, com a confecção de: lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo bastão); lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo ilhós); estrutura de metal; chapas de PVC adesivado 2mm (tipo 1); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 2); chapas de PVC adesivado 10mm (tipo 3); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 4); adesivo leitoso; adesivo transparente; adesivo perfurado; tecido personalizado; acrílico transparente 2mm (tipo 1); acrílico transparente 5mm (tipo 2); acrílico colorido; instalação de materiais (tipo 2).

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 06/01/2019 a 05/02/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325;
Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393535

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

Núm. do Contrato: 008/2017-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para as catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal; e Suporte Técnico das licenças de catracas e Administração de Portaria.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 20/01/2019 a 19/01/2020.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332;
Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393543

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 4.
Núm. do Contrato: 100/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da marca THYSENKRUPP nº 104856, durante o período de garantia, instalada no prédio onde funciona a Promotória de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado à Travessa Joaquim Távora, nº 412 - Cidade Velha, Belém/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 7.143,41 (sete mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573;
Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393552

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5.
Núm. do Contrato: 099/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, dos elevadores da marca THYSENKRUPP nº 97279 e 97280, durante o período de garantia, instalados no prédio do Anexo I do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Cidade Velha, Belém/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 31.745,03 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573;
Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393548

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 062/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.
Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data da Abertura: 15/01/2019
Hora da Abertura: 10h (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332
Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 393621

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 052/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedora a empresa com os seguintes valores:

27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERACAO FIRELI:

Item 3.....Valor Global: R\$ 88.392,18.

Item 4.....Valor Global: R\$ 27.913,32.

Item 1: Fracassado

Item 2: Resultado publicado em 29/11/2018.

Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Lays Favacho Bastos

Pregoeira

Protocolo: 393643

DIÁRIA

PORTARIA N.º 7217/2018-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118197/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA HELFER

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRÍCULA: 999.2765

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Oriximiná/PA

PERÍODO(S): 18/11/2018 - 19/11/2018, 21/11/2018 - 22/11/2018.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria em hospital.

Belém, 25 de Setembro de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 393639

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

REF: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES - FASE DE HABILITAÇÃO

A Concorrência n.º 001/2018-MP/PA tem como objeto o registro de Preço para serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares.

O certame foi iniciado em 09/10/2018, em sessão pública, tendo a Comissão Permanente de Licitação proferido o julgamento quanto à habilitação em 09/11/2018, com a inabilitação de todas as licitantes, conforme a ata acostada aos autos.

Irresignada, a empresa a empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA. Tempestivamente interposto recurso, apresentando suas razões recursais em 21/11/2018.

Não houve apresentação de contrarrazões.

O Departamento de Obras e Manutenção, por meio da servidora Verena Barros Freire Costa, apresentou manifestação técnica quanto aos pontos recorridos.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu por julgar parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer que a recorrente não teria que apresentar a comprovação do vínculo funcional ou de emprego quanto aos profissionais Fernando Antônio de Moraes Testahy e Daimo Blaco Cinnanti, por ausência de exigência editalícia, mas manteve a inabilitação

na Concorrência n.º 001/2018, por substituir o descumprimento do item 8.2.3.4, do Edital, especificamente quanto a ausência de comprovação da Capacidade técnica do profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos. Considerando a tempestividade do recurso interposto;

Considerando que a recorrente insurge-se contra a sua inabilitação, sob a alegação de que; comprovou a capacidade técnica exigida no Edital, mediante a CAT com atestado n.º 0000000395989, quanto aos profissionais Maurem de Castro Hatem, Walid de Castro Hatem e Gabriela Pereira Galvão; não é exigível a comprovação do vínculo com os engenheiros Fernando Antônio de Moraes Testahy e Daimo Blaco Cinnanti. Considerando a manifestação técnica do departamento de Obras e Manutenção;

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, quanto à procedência apenas parcial do recurso interposto, por não ter atendido a todas as exigências do edital da Concorrência n.º 001/2018-MP/PA.

Considerando o parecer n.º 438/2018-ASSJUR-LC/PGJ, Considerando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, que devem informar os procedimentos licitatórios;

Considerando o que mais constar dos autos;
DECIDO dar conhecimento, mas CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, mas para MANTER SUA INABILITAÇÃO na Concorrência n.º 001/2018, devido ao descumprimento do item 8.2.3.4, do edital, especificamente quanto à ausência de comprovação da Capacidade Técnica do Profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos. A Comissão de Licitação, para as providências cabíveis e ulteriores, na Concorrência n.º 001/2018-MP/PA.

Belém, 13 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393678

PORTARIA N.º 8.750/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela Portaria n.º 7.777/2018-MP/PGJ, no período de 3 a 21/7/2018, a contar de 16/7/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 3 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.867/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso IX, alínea "f", da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução n.º 011/2014-CPJ, de 16/10/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 129/2018-MP/CP/CIVEL, datado de 13/11/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR a Dr. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, 13ª Procuradora de Justiça Cível, para responder pelo expediente da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, durante a licença para tratamento de saúde da Dr. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, no período de 13 a 23/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.897/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 147/2018-MP-CC, datado de 28/11/2018,